

RESOLUÇÃO Nº 214, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 05/11/2021, consoante o que determina o art. 27, § 2º, do Estatuto da UFRGS combinado com o art. 31, do Regimento Geral da UFRGS, por maioria de seus Conselheiros, rejeitando o veto do Reitor (Resolução nº 210/2021-CONSUN),

R E S O L V E

- a). não aprovar o Termo de Cooperação a ser celebrado entre a UFRGS, através da Pró-Reitoria de Inovação e Relações Institucionais - PROIR e a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, objetivando estabelecer meios de cooperação mútua entre os partícipes, mediante implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum, visando o desenvolvimento institucional, compartilhamento de experiências e informações inerentes às respectivas áreas de atuação, sempre que os partícipes entenderem pertinente, além do apoio mútuo para a organização, facilitação e realização de seminários, conferências, palestras, fóruns, congressos e demais eventos de interesse recíproco, tais como, Competitividade, Desenvolvimento de Lideranças, Ensino, Pesquisa e Inovação;
- b). recomendar que a Reitoria, caso possua a legítima intenção de celebrar Acordo de Cooperação com a Assembleia Legislativa do RS, dê publicidade às unidades, centros e demais Pró-Reitorias finalísticas da UFRGS, de forma que possam se constituir objetos claros e respectivos planos de trabalho de cooperação;
- c). sugerir que, vencida a etapa do item b, o Gabinete do Reitor, ou eventualmente alguma unidade acadêmica ou centro especializado, seja o proponente da cooperação, em um novo processo a ser tramitado nas instâncias previstas, até chegar para nova apreciação do Conselho Universitário, com objetos claros e respectivos planos de trabalho.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2021.

(o original encontra-se assinado)
CELSO GIANNETTI LOUREIRO CHAVES,
Decano do Conselho Universitário.